

Política de Gestão de Energia

Telefónica, S.A.

Telefónica S.A.

Aprovada pelo Conselho de Administração da Telefónica S.A., na reunião de 26 de janeiro de 2022

2ª edição – janeiro de 2022

Índice

1. OBJETIVO	3
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E ESCOPO	3
3. DIRETRIZES PARA A GESTÃO DE ENERGIA.....	3
4. IMPLEMENTAÇÃO	4
5. ENTRADA EM VIGOR	5
6. MUDANÇAS E ATUALIZAÇÕES DA POLÍTICA.....	5

1. OBJETIVO

A Política de Gestão de Energia é definida no âmbito da Política Ambiental do Grupo Telefónica e desenvolve os princípios de gestão ambiental no tema de energia.

Esta Política visa fornecer um quadro comum de referência para estabelecer objetivos e realizar ações com base no compromisso da Telefónica de consumir energia de forma eficiente e reduzir suas emissões de gases de efeito estufa, a fim de avançar rumo a uma empresa com zero emissões líquidas de carbono.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E ESCOPO

A política de gestão de energia é aplicável a todas as empresas do Grupo, independentemente da sua localização geográfica ou atividade.

A Telefónica, SA, na qualidade de sociedade principal do Grupo, é responsável por estabelecer as bases, instrumentos e mecanismos necessários para uma adequada e eficiente coordenação entre esta Sociedade e as demais sociedades que integram o Grupo; tudo isto sem qualquer prejuízo ou redução da capacidade de decisão autônoma que corresponde a cada uma das referidas sociedades, de acordo com o interesse social de cada uma delas e os deveres fiduciários que os membros dos seus órgãos de administração mantêm para com todos os seus acionistas.

3. DIRETRIZES PARA A GESTÃO DE ENERGIA

Hoje, os desafios ligados à energia afetam toda a sociedade. A demanda crescente, as mudanças climáticas, o aumento dos preços e o desenvolvimento de fontes renováveis de energia são aspectos que a Telefónica deve levar em conta ao definir a sua gestão de energia, pois afetam diretamente os resultados e impactam o meio ambiente.

Todas as empresas do Grupo Telefónica se comprometem a:

1. Aplicar a melhoria contínua de energia em toda a Empresa, por meio da avaliação sistemática do desempenho.
2. Estabelecer metas ambiciosas de eficiência energética e emissões de carbono em nível global e local e alocar os recursos necessários para alcançá-las.
3. Avançar na utilização de energias de fontes renováveis, tanto elétricas (até 100%) como combustíveis, substituindo as de origem fóssil por outras de origem renovável.

4. Estabelecer padrões comuns de gestão de energia, compartilhar as melhores práticas e implementar gradualmente sistemas de gestão de energia que contribuam para reduzir o consumo e otimizar a eficiência dos processos.
5. Assegurar o cumprimento da legislação em vigor sobre energia e outros compromissos que a organização subscreva.
6. Incorporar gradualmente critérios de internalização do custo da energia e do carbono, como o custo total de propriedade (TCO, total cost of ownership) e o preço interno do carbono.
7. Colaborar ativamente com a cadeia de valor para promover o progresso em seus compromissos e padrões energéticos com o objetivo de reduzir as emissões indiretas de carbono, especialmente em:
 - a. Cadeia de suprimentos: colaborando com os nossos fornecedores para reduzir suas próprias emissões.
 - b. Equipamentos do cliente: melhorando progressivamente a gestão e o design dos equipamentos para aumentar sua eficiência energética e reduzir as emissões de CO₂ associadas.
8. Comunicar esta política e o desempenho energético da Empresa, verificando o nosso desempenho por meio de uma entidade externa.
9. Colaborar com outras entidades em prol de uma economia de baixo carbono, por exemplo, pelo intercâmbio de práticas com a indústria.
10. Promover maior consciencialização e compromisso em relação ao consumo e eficiência energética.
11. Utilizar o potencial do mundo digital para promover a eficiência energética e a redução de emissões entre seus colaboradores, parceiros e clientes.

4. IMPLEMENTAÇÃO

A Direção Chief Sustainability Officer (CSO), juntamente com a Área GCTIO da Telefónica S.A., será responsável por liderar a implementação destas Diretrizes, que serão aplicadas em nível local pelas diferentes empresas do Grupo Telefónica.

5. ENTRADA EM VIGOR

Esta norma entrará em vigor após sua aprovação pelo Conselho de Administração da Telefónica S.A.

6. ALTERAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DA POLÍTICA

Este texto atualiza e revoga a Política de Gestão de Energia publicada e ratificada em 29 de junho de 2016.

VERSÃO	MUDANÇAS REALIZADAS	APROVADA POR
1.0	Primeira edição	Conselho de Administração
2.0	Atualização para adequar a política à estratégia renovada de energia e mudanças climáticas do Grupo Telefónica	Conselho de Administração



www.telefonica.com